



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO 001-2023.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.

Vicentinópolis 12/11/24

Secretaria de Administração e Planejamento

"Dispõe sobre convocação de pessoal concursado e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Vicentinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais;

Considerando o **Decreto Municipal nº 159/2024, DE 12/11/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os concursados abaixo descritos, aprovados no Concurso Público Municipal – Edital nº. 001/2023, a comparecerem nesta Secretaria e se apresentarem, munidos dos documentos exigidos neste edital, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Art. 21 da Lei Municipal n. 081/90, que "Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Vicentinópolis".

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
FELIPE CARVALHO MOTA	103789	3º	Classificado

CARGO: CIRURGIÃO DESTISTA PSF

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
MARCO AURELIO DE MELO SALES	103927	1º	Aprovado
ISABELLA KAREN REZENDE MOREIRA SILVA	101427	2º	Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
ALDENI MACHADO FEITOSA NETO	102758	1º	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
LETICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	104078	1º	Aprovado
VICTORIA MILENA DINIZ PRADO RODRIGUES	103389	2º	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
LEANDRO CUSTODIO AMORIM	104238	1º	Aprovado
ROGERIO SILVA SANTOS	102664	2º	Classificado

CARGO: MÉDICO GENICOLOGISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
LORENA RESENDE MEDEIROS	100406	1º	Aprovado

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
WILSON MACIEL NETO	102141	1º	Aprovado

CARGO: MÉDICO - PSF

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
THIAGO DE PAULA ROSA	104073	1º	Aprovado
GIOVANNA MARTINS REIS	102436	2º	Aprovado
MARCO TULIO QUEIROZ CAIXETA	102459	3º	Aprovado
CRISLAINI DE SOUSA MARQUES	101560	4º	Aprovado

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
PAULO VITOR LEMOS FERNANDES	102973	1º	Aprovado

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
DEILY DERLI DE SOUSA	103363	2º	Aprovado
ELKIANY APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA	102848	3º	Classificado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
JULIANA DOS SANTOS	102235	5º	Aprovado
LARISSA SANTOS SILVA	101830	6º	Aprovado
JOSELAINÉ ALVES REZENDE	103928	7º	Aprovado
TATIANE CARDOSO NEVES	100166	8º	Aprovado
WELINA NOGUEIRA SILVA	100431	9º	Classificado
VALQUIRIA FELIX DOS SANTOS	102252	10º	Classificado
RENATA RODRIGUES BARBOSA	100492	11º	Classificado
MARULINA CRUZ DA FONSECA	104059	12º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
KLARA STEPHANY GOMES DANTAS DA COSTA	101313	1º	Aprovado
DANIEL MORAIS SANTOS	103149	2º	Aprovado

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no edital e os abaixo citados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contarda publicação do **Decreto Municipal nº159/2024**.

I - (ATESTADO ADMISSIONAL), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis, somente podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;

II - 02 fotos 3x4 recentes;

III - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;

IV - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

V - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

VI - Declaração de bens e valores;

VII - Declaração de ausência de pena de demissão ou suspensão;

VIII – Declaração de nepotismo;

IX - Declaração de aceitação;

X - Declaração de endereço eletrônico (e-mail) número de telefone;

XI - Carteira de Trabalho;

XII - Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada);

XIII - CPF próprio;

XIV - Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

XV - Título Eleitoral e Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

XVI - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
XVII - Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
XVIII - Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
XIX - Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
XX - Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

XXI - Comprovante de Residência Atualizado;

XXII - Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

XXIII - Número da conta Corrente/Salário, Banco do Brasil, (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

XXIV - Demais documentos, se necessários, solicitados pela Prefeitura Municipal.

XXV - Certidões:

a) Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;

b) Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>;

c) Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

d) - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

e) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAL_S:N;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

h) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>;

i) Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf>;

§1º. Os candidatos residentes fora do Município de Vicentinópolis deverão apresentar também as Certidões Cível e Criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

§2º. Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente.

Art. 3º. O candidato deverá apresentar os exames abaixo, com laudo e submeter-se a apreciação da Junta Médica da Prefeitura de Vicentinópolis em dia e local a ser designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

- I – Machado Guerreiro (Chagas);
- II – Hemograma completo;
- III – Glicemia;
- IV - Acuidade Visual;
- V – EAS;
- VI - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil;
- VII – Eletrocardiograma;
- VIII - Carteira Vacinação Atualizada (conforme PCMSO vacinas de Tríplice viral (SCR), sarampo, caxumba, rubéola, hepatite B e Tétano.
- VIII - Tomografia do crânio;
- IX - Exames toxicológico para os cargos de motorista e operador de máquinas;
- X - Laringoscopia Indireta para os cargos de PROFESSOR P II;

§1º A critério do profissional de saúde, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado este prazo caso haja necessidade devido a complexidade do mesmo.

§2º Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:

- I - compatível ou não com o cargo pleiteado;
- II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de frequentes ausências;
- IV - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V - potencialmente incapacitante em curto prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

JOÃO GRÉSIO INACIO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento